LEI N° 807/2025, DE 06 DE JUNHO DE 2025

QUE INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE OS TRANSTORNOS DO NEURODESENVOLVIMENTO NO MUNICÍPIO DE JURU – PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Constitucional do Município de Juru/PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Juru – PB, a Semana Municipal de Conscientização sobre os Transtornos do Neurodesenvolvimento, a ser realizada anualmente na semana que compreende o dia 2 de abril, data em que se celebra o Dia Mundial de Conscientização sobre o Autismo.

Art. 2º - A Semana tem por objetivo promover a conscientização, inclusão e respeito às pessoas com transtornos do neurodesenvolvimento, como:

- Transtorno do Espectro Autista (TEA);
- Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH);
- Dislexia, Discalculia, Dispraxia;
- Entre outros transtornos que afetam o desenvolvimento neurológico, social e educacional.

Art. 3º - Durante esse período, o Poder Executivo Municipal, por meio das secretarias competentes, poderá promover:

I – Palestras, oficinas e seminários educativos;
II – Encontros de famílias, cuidadores e profissionais;
III – Campanhas de informação e conscientização;
IV – Atividades culturais e esportivas inclusivas.

Art. 4º - As ações poderão ser desenvolvidas em parceria com escolas, profissionais da saúde, instituições de apoio e demais setores da sociedade.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,
Estado da Paraíba, em 06 de junho de 2025.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional